

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - A.G.O., DO CONDOMÍNIO DO ED. MONTBLANC STÚDIOS,

QMSW 05 LOTE 02 SUDOESTE DF CEP: 70680-500, CNPJ: 07.140.151/0001-94,

REALIZADA EM 04/10/2022.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em segunda e última chamada, às dezenove horas, os Srs. Condôminos em Assembleia Geral Ordinária – A.G.O., onde ratificaram suas presenças em lista própria, de conformidade com o Edital de Convocação. Iniciando os trabalhos, foi comunicado aos presentes que a Assembleia estava sendo gravada em áudio e vídeo, por isso a importância de falar nos microfones para registro, sendo aprovado pelos presentes. Apresentou o único candidato para o cargo de presidente da mesa, sendo então eleito por unanimidade para presidir os trabalhos, o Sr. João Batista do Nascimento Filho (unidade C226), o qual convidou o Sr. Leonardo Vilela de Melo (unidade C119) para secretariar os trabalhos, sendo aprovado pelos presentes. O Sr. Síndico apresentou à mesa e aos presentes todos os documentos necessários para a realização da A.G.O., por ter sido amplamente divulgado e ser do conhecimento de todos os presentes dispensaram a leitura da documentação. Passando ao **ITEM 1 - Prestação e aprovação de contas (Período: Outubro/2021 a Agosto/2022)**, o Sr. Síndico fez uma breve explanação da gestão e das contas, destacou contratos negociados no período, receitas extras da lavanderia e minimercado do prédio e mudanças e melhorias que proporcionaram uma economia considerável que geraram superávit no período, informou ainda que os demonstrativos foram fechados mensalmente como também ficaram à disposição dos interessados no site da EBAC, bem como na Administração do Condomínio. O Presidente do Conselho Fiscal, o Sr. Francisco Gilvando Almeida Moreira (unidade D038) fez a leitura do parecer, apresentado pelo Conselho Fiscal, relatou que todos os demonstrativos do período supracitados foram analisados pelo Conselho Fiscal, estão em conformidade com normas jurídicas e contábil em condições de serem aprovados pela assembleia. Com a palavra o Sr. Rodrigo de Medeiros Rosas (unidade B120) falou em nome da Comissão de Obras designada na A.G.E. de 15/01/2021 encarregada de fiscalizar obra nas áreas de garagens, por ser a maior obra da atual gestão informou os valores aplicados, onde o Laudo de Inspeção Predial que apontou as prioridades dos serviços custou: R\$41.933,00 (quarenta e um mil e novecentos e trinta e três reais), Termo de Referência foi doado ao Condomínio pelo condômino, o Sr. Rodrigo de Medeiros Rosas (unidade D006) o valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), o valor contratual da obra com a empresa PIMAR ENGENHARIA foi de R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), Aditivo Contratual aprovado de R\$92.706,50 (noventa e dois mil e setecentos e seis reais e cinquenta centavos), Engenheiro responsável que fez acompanhamento dos trabalhos pelo Condomínio: R\$17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais), totalizando valor de R\$360.059,50 (trezentos e sessenta mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo que R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) foram doados. Relatou que a referida obra teve uma duração de 07 (sete) meses onde todos os objetivos foram atingidos, ao final pediu esclarecimento de obra realizada nos jardins suspensos, área frontal do Condomínio. O Sr. Síndico detalhou a obra, informou que a administração atual fez o acompanhamento de todas as fases da obra, visto que a comissão nomeada para acompanhar os trabalhos declarou que não estaria disponível, relatou que o valor contratual da obra com a empresa FELIX IMPERMEABILIZAÇÃO foi de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sendo dividido em 03 (três) parcelas até a entrega da obra. Após as explanações, foram colocadas em votação e aprovadas pela maioria dos presentes, **as contas de outubro/2021 até agosto/2022**, sem ressalvas e/ou restrições. Passando ao **ITEM 2 - Eleição de Síndico, Subsíndico e Conselho Fiscal/Consultivo**, apresentou candidato único ao cargo de Síndico, sendo passada a palavra ao candidato para a devida apresentação, conforme discriminado, o Sr. Edilon Ferreira de Sousa (unidade B026), atual Síndico, 54 anos, militar, relatou que todos os objetivos foram alcançados na sua gestão e se comprometeu a continuar as transformações com muito trabalho em favor de melhorias em prol da coletividade. Colocado em votação, o Sr. Presidente anunciou que para o cargo de Síndico foi reeleito por unanimidade dos presentes, o Sr. Edilon Ferreira de Sousa. Para o cargo de Subsíndico, apresentaram-se 02 (dois) candidatos condôminos, o Sr. Leonardo de Melo Vilela (unidade C119) e o Sr. José Parreira de Rezende (unidade B209). Após a apresentação dos candidatos, foi colocado em votação, o Sr. Leonardo de Melo Vilela foi eleito a Subsíndico com 37 (trinta e sete) votos, contra 21 (vinte e um) votos do Sr. José Parreira de Rezende e 05 (cinco) abstenções. **Eleição do Conselho Fiscal e Consultivo:** Por desinteresse e não apresentação de candidatos proprietários para o

Nº de Protocolo e Registro

01011497

RTD

1/3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - A.G.O., DO CONDOMÍNIO DO ED. MONTBLANC STÚDIOS,
QMSW 05 LOTE 02 SUDOESTE DF CEP: 70680-500, CNPJ: 07.140.151/0001-94,
REALIZADA EM 04/10/2022.**

Conselho Fiscal referente ao Bloco A, foi aprovada pelos presentes, para que o cargo não ficasse vago, a Sra. Ana Laura de Jesus Correa de Menezes (unidade A106). Após esclarecimentos, apresentaram os demais candidatos aos cargos de Conselho Fiscal e Consultivo. Após conclusão das eleições, foram eleitos para cumprirem o mandato de 02 (dois) anos, no período: **01/11/2022 a 31/10/2024**, conforme a saber:

Cargo	Nome	CPF	Unidade
Síndico	Edilon Ferreira de Sousa	377.852.901-30	B026
Subsíndico	Leonardo Vilela de Melo	763.614.701-72	C119
Conselho Fiscal	Ana Laura de Jesus C. de Menezes	=====	A106
	Jose Parreira de Rezende	=====	B209
	Carlos Wagner de Teixeira e Silva	=====	C013
	Juliano Savioli Martins	=====	D020
	Almir Klein	=====	B223
Conselho Consultivo	Joao Batista do Nascimento Filho	=====	C226
	Wilma Vilela de Melo	=====	C040
	Rodrigo de Medeiros Rosas	=====	D006

Fixação do pró-labore mensal do Síndico, em relação á fixação dos valores dos pró-labores mensais do Síndico e do Subsíndico, foi aprovado pela maioria dos presentes, os seguintes valores: R\$6.000,00 (seis mil reais) para o Síndico e R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o Subsíndico. Passando ao **ITEM 3 – Fixação do orçamento para próximo exercício**, após exposição do Sr. Síndico e relato do Sr. Marco Aurelio de Andrade Barros (unidade D208) onde sugeriu apresentação mais detalhada da previsão orçamentária para a próxima assembleia. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade que os valores mensais das Taxas de Condomínio fossem mantidos, caso seja necessário, reajustar esses valores, o Sr. Síndico a qualquer momento poderá deliberar o assunto numa próxima assembleia. Passando ao **ITEM 4 - Instituição de Taxa(s) Extra(s) para o serviço de recuperação da fachada**, após explanações do Sr. Síndico sobre a necessidade da recuperação da fachada do prédio, foi colocado em votação e aprovado pela maioria dos presentes a instituição de Taxas Extras, dividido em 12 (doze) parcelas no valor do rateio mensal de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que será dividido conforme a fração ideal de cada unidade autônoma, conforme determina a Convenção do Condomínio. Estas Taxas Extras serão cobradas a partir do mês de novembro/2022 juntamente com a Taxa de Condomínio. Os valores a serem pagos por cada unidade seguirão anexos a esta ata. Ficou aprovado ainda que a recuperação da fachada será realizada por bloco, conforme as condições a serem avaliadas, será paga com o saldo extraordinário recém aprovado, com necessidade de novas aprovações para recuperação dos demais blocos, sendo que a administração eleita ficará encarregada por todas as fases da obra até a conclusão da obra. Passando ao **ITEM 5 - Ratificação ou não após análise de multa aplicada a unidade C124**, com a palavra o Sr. Síndico, destacou que conforme controles da assembleia e de conhecimentos de todos os presentes, que o Sr. Alceu Mendonça Nogueira da Gama (unidade C124), esteve presente e participou da AGO até minutos antes de passar para esse Item 5, que é de seu interesse, momento esse, que o mesmo saiu do local da reunião demonstrando total desinteresse em apresentar sua defesa, ou seja, ampla defesa e do contraditória, ainda com a palavra o Sr. Síndico explicou aos presentes sobre a situação que gerou as multas em desfavor do Sr. ao Sr. Alceu Mendonça Nogueira da Gama (unidade C124), relatou que a conduta reiterada do morador tem gerado atritos e incômodos aos funcionários do condomínio, visto que o morador insiste em discursões infundadas onde grava e filma sem autorização, os

**Nº 01011497
RTD**

01011497

RTD

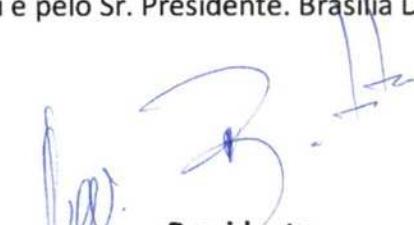
2/3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - A.G.O., DO CONDOMÍNIO DO ED. MONTBLANC STÚDIOS,
QMSW 05 LOTE 02 SUDOESTE DF CEP: 70680-500, CNPJ: 07.140.151/0001-94,
REALIZADA EM 04/10/2022.**

funcionários em suas atividades laborais, ao ponto do condomínio ser notificado por prestador de serviço quanto aos fatos e possíveis riscos, relatou ainda históricos de ocorrências Policiais, todas registradas por funcionária e moradores do condomínio. Por fim, registrou que o mesmo, na A.G.O. de 15/10/2021 teve 02 multas apreciadas que foram ratificadas. Por fim e como última tentativa o morador foi anunciado no sistema de áudio e sem mais o que fazer, a mesa colocou sob apreciação da Assembleia a ratificação ou não após análise das multas, sendo a 3^a Multa por Infração no dia 28/03/2022 no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Após apuração, a assembleia aprovou com 50 (cinquenta) votos a favor, 02 (dois) contra e 11 (onze) abstenções, pela **RATIFICAÇÃO DA MULTA**. Portanto, ficam ratificadas as 03 (três) multas por infração aplicada na unidade C124:

- ⇒ 1^a multa por Infração no dia 12/07/2021 no valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais);
- ⇒ 2^a multa por Infração no dia 10/09/2021 no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais); e
- ⇒ 3^a multa por Infração no dia 28/03/2022 no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Por fim, ficou aprovado que uma cópia desta A.G.O, devidamente registrada em Cartório, será juntada ao Processo Judicial movido pelo Sr. Alceu Mendonça Nogueira da Gama (unidade C124) contra o Condomínio, questionando exatamente a aplicação da referida multa, que foi ratificada pelos presentes, para que comprove ao competente Juízo a perda do objeto da aludida ação. Com a palavra Sr. Marco Aurélio de Andrade Barros (unidade D208) que destacou a importância de verificar junto a assessoria jurídica da EBAC a possibilidade de abrir um processo em desfavor do Sr. Alceu Mendonça Nogueira da Gama (unidade C124) por conduta antissocial, visto que o morador insiste nas infrações. Ao final dos trabalhos, a administração constatou que o Sr. Alceu Mendonça Nogueira da Gama (unidade C124) de forma indiscriminada e sem qualquer pedido formal ou autorização da administração atual pegou os arquivos de áudio e vídeo dessa reunião diretamente com o prestador de serviço, responsável para repassar os arquivos a administração que posteriormente repassaria aos interessados de forma controlada para que pessoas não fossem expostas visto que o material contém discursões e diálogos. Passando ao **ITEM 6 — Ratificação da utilização do gerenciador financeiro do SICOOB**: Os condôminos presentes ratificaram que o Síndico reeleito outorgue poderes a EBAC - Administração de Condomínios, CNPJ 37.172.459/0001-82, na forma do artigo 22, parágrafo 2º da Lei 4.591/1964. *Outros assuntos*: nenhum assunto foi tratado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia que foi lavrada, lida e aprovada a presente Ata, que vai assinada por mim que secretariei e pelo Sr. Presidente. Brasília DF, 04/10/2022.


Presidente

Joao Batista do Nascimento Filho
Unidade C226


Secretário

Leonardo Vilela de Melo
Unidade C119



Data:10/10/2022
Hora:16:05:18

SIACON*II 3.0 Ebac - Adm de Condomínios
243 - Condomínio do Ed Montblanc Stúdios
PREVISÃO DO VALOR DAS TAXAS POR UNIDADE

EDIVALDO
Pág.:001

Taxa Extra

Tipo de Taxa:Taxa Extra		Referência: NOV/2022		Rateio: R\$ 15.000,00		Desconto: 0.0000%		Parcelas: 1	
UNIDADE	PRINCIPAL	COM DESCONTO	UNIDADE	PRINCIPAL	COM DESCONTO	UNIDADE	PRINCIPAL	COM DESCONTO	
A001	30,96	30,96	A002	30,96	30,96	A003	30,85	30,85	
A004	30,85	30,85	A005	28,62	28,62	A006	30,87	30,87	
A007	32,13	32,13	A008	33,69	33,69	A009	32,66	32,66	
A010	31,52	31,52	A012	31,14	31,14	A013	33,32	33,32	
A014	30,83	30,83	A015	33,32	33,32	A016	30,83	30,83	
A018	31,14	31,14	A019	31,22	31,22	A020	26,42	26,42	
A021	31,14	31,14	A022	32,30	32,30	A023	31,10	31,10	
A024	33,69	33,69	A025	32,13	32,13	A026	30,87	30,87	
A027	30,87	30,87	A028	30,85	30,85	A029	30,85	30,85	
A030	30,96	30,96	A031	30,96	30,96	A101	38,93	38,93	
A102	38,93	38,93	A103	30,85	30,85	A104	30,85	30,85	
A105	30,87	30,87	A106	30,87	30,87	A107	27,03	27,03	
A108	33,69	33,69	A109	32,66	32,66	A110	31,52	31,52	
A111	31,82	31,82	A112	31,14	31,14	A113	31,46	31,46	
A114	30,83	30,83	A115	31,46	31,46	A116	30,83	30,83	
A117	31,82	31,82	A118	31,14	31,14	A119	31,50	31,50	
A120	27,21	27,21	A121	31,22	31,22	A122	31,14	31,14	
A123	36,41	36,41	A124	33,69	33,69	A125	32,13	32,13	
A126	30,87	30,87	A127	30,87	30,87	A128	30,85	30,85	
A129	35,64	35,64	A130	39,42	39,42	A131	38,91	38,91	
A201	38,91	38,91	A202	38,91	38,91	A203	30,85	30,85	
A204	30,85	30,85	A205	30,87	30,87	A206	30,87	30,87	
A207	27,02	27,02	A208	33,69	33,69	A209	32,66	32,66	
A210	31,52	31,52	A211	31,82	31,82	A212	31,14	31,14	
A213	31,46	31,46	A214	30,83	30,83	A215	31,46	31,46	
A216	30,83	30,83	A217	31,82	31,82	A218	31,14	31,14	
A219	31,50	31,50	A220	32,30	32,30	A221	31,22	31,22	
A222	31,14	31,14	A223	36,39	36,39	A224	33,69	33,69	
A225	32,13	32,13	A226	30,87	30,87	A227	30,87	30,87	
A228	31,35	31,35	A229	30,85	30,85	A230	38,91	38,91	
A231	38,91	38,91	B001	31,01	31,01	B002	31,01	31,01	
B003	28,38	28,38	B004	30,63	30,63	B005	30,83	30,83	
B006	30,83	30,83	B007	30,83	30,83	B008	30,83	30,83	
B009	30,83	30,83	B010	30,83	30,83	B011	30,83	30,83	
B012	30,83	30,83	B013	31,14	31,14	B014	31,14	31,14	
B015	31,50	31,50	B016	32,30	32,30	B017	31,22	31,22	
B018	31,26	31,26	B020	31,89	31,89	B021	31,64	31,64	
B022	31,89	31,89	B023	31,62	31,62	B025	31,26	31,26	
B026	31,22	31,22	B027	32,30	32,30	B028	31,50	31,50	
B029	31,14	31,14	B030	31,14	31,14	B031	30,83	30,83	
B032	30,83	30,83	B033	30,83	30,83	B034	30,83	30,83	
B035	30,83	30,83	B036	30,83	30,83	B037	30,83	30,83	
B038	30,83	30,83	B039	30,63	30,63	B040	28,38	28,38	
B041	31,01	31,01	B042	31,01	31,01	B101	31,01	31,01	
B102	31,01	31,01	B103	30,63	30,63	B104	30,63	30,63	
B105	30,83	30,83	B106	30,83	30,83	B107	30,83	30,83	
B108	30,83	30,83	B109	30,83	30,83	B110	30,83	30,83	
B111	30,83	30,83	B112	30,83	30,83	B113	31,14	31,14	
B114	31,14	31,14	B115	31,50	31,50	B116	32,30	32,30	
B117	31,22	31,22	B118	31,14	31,14	B119	31,10	31,10	
B120	31,89	31,89	B121	31,22	31,22	B122	31,89	31,89	
B123	31,22	31,22	B124	31,10	31,10	B125	31,14	31,14	
B126	31,22	31,22	B127	32,30	32,30	B128	31,50	31,50	
B129	31,14	31,14	B130	31,14	31,14	B131	30,83	30,83	
B132	30,83	30,83	B133	30,83	30,83	B134	30,83	30,83	
B135	30,83	30,83	B136	30,83	30,83	B137	30,83	30,83	

Nº Ofício de Recolhimento
Nº 01011497
RTD

3

BB

Taxa Extra

Tipo de Taxa: Taxa Extra Referência: NOV/2022 Rateio: R\$ 15.000,00 Desconto: 0.0000% Parcelas: 1

UNIDADE	PRINCIPAL	COM DESCONTO	UNIDADE	PRINCIPAL	COM DESCONTO	UNIDADE	PRINCIPAL	COM DESCONTO
B138	30,83	30,83	B139	30,63	30,63	B140	30,63	30,63
B141	31,01	31,01	B142	31,01	31,01	B201	31,01	31,01
B202	31,01	31,01	B203	30,63	30,63	B204	30,63	30,63
B205	30,83	30,83	B206	30,83	30,83	B207	30,83	30,83
B208	30,83	30,83	B209	30,83	30,83	B210	30,83	30,83
B211	30,83	30,83	B212	30,83	30,83	B213	31,14	31,14
B214	31,14	31,14	B215	31,50	31,50	B216	32,30	32,30
B217	31,22	31,22	B218	35,78	35,78	B219	31,10	31,10
B220	31,89	31,89	B221	31,22	31,22	B222	31,89	31,89
B223	31,22	31,22	B224	31,10	31,10	B225	31,14	31,14
B226	35,85	35,85	B227	32,30	32,30	B228	31,50	31,50
B229	31,14	31,14	B230	31,14	31,14	B231	30,83	30,83
B232	30,83	30,83	B233	30,83	30,83	B234	28,56	28,56
B235	30,83	30,83	B236	30,83	30,83	B237	30,83	30,83
B238	30,83	30,83	B239	30,63	30,63	B240	30,63	30,63
B241	31,01	31,01	B242	31,01	31,01	C001	31,01	31,01
C002	39,08	39,08	C003	38,71	38,71	C004	30,63	30,63
C005	25,74	25,74	C006	38,91	38,91	C007	25,74	25,74
C008	38,91	38,91	C009	25,74	25,74	C010	38,91	38,91
C011	30,83	30,83	C012	38,91	38,91	C013	31,14	31,14
C014	39,23	39,23	C015	31,50	31,50	C016	40,38	40,38
C017	39,30	39,30	C018	31,26	31,26	C020	31,89	31,89
C021	39,69	39,69	C022	31,89	31,89	C023	39,23	39,23
C025	38,88	38,88	C026	31,22	31,22	C027	39,90	39,90
C028	31,50	31,50	C029	38,74	38,74	C030	31,14	31,14
C031	38,45	38,45	C032	30,83	30,83	C033	38,45	38,45
C034	30,83	30,83	C035	38,45	38,45	C036	30,83	30,83
C037	38,45	38,45	C038	30,83	30,83	C039	38,24	38,24
C040	30,63	30,63	C041	38,61	38,61	C042	31,01	31,01
C101	31,01	31,01	C102	31,01	31,01	C103	30,63	30,63
C104	30,63	30,63	C105	30,83	30,83	C106	30,83	30,83
C107	30,83	30,83	C108	30,83	30,83	C109	30,83	30,83
C110	30,83	30,83	C111	30,83	30,83	 1º Ofício de Bem Pública-DF Nº 0115 R T D	30,83	30,83
C113	31,14	31,14	C114	31,14	31,14		31,50	31,50
C116	32,30	32,30	C117	31,22	31,22	C118	31,14	31,14
C119	31,10	31,10	C120	31,89	31,89	C121	31,22	31,22
C122	31,89	31,89	C123	31,22	31,22	C124	31,10	31,10
C125	31,14	31,14	C126	31,22	31,22	C127	32,30	32,30
C128	31,50	31,50	C129	31,14	31,14	C130	31,14	31,14
C131	35,46	35,46	C132	30,83	30,83	C133	35,46	35,46
C134	30,83	30,83	C135	30,83	30,83	C136	30,83	30,83
C137	30,83	30,83	C138	30,83	30,83	C139	30,63	30,63
C140	30,63	30,63	C141	31,01	31,01	C142	31,01	31,01
C201	31,01	31,01	C202	31,01	31,01	C203	30,63	30,63
C204	30,63	30,63	C205	30,83	30,83	C206	30,83	30,83
C207	30,83	30,83	C208	30,83	30,83	C209	30,83	30,83
C210	30,83	30,83	C211	30,83	30,83	C212	30,83	30,83
C213	31,14	31,14	C214	31,14	31,14	C215	31,50	31,50
C216	38,94	38,94	C217	31,22	31,22	C218	31,14	31,14
C219	31,10	31,10	C220	31,89	31,89	C221	31,22	31,22
C222	31,89	31,89	C223	31,22	31,22	C224	31,10	31,10
C225	35,78	35,78	C226	35,85	35,85	C227	32,30	32,30
C228	31,50	31,50	C229	31,14	31,14	C230	31,14	31,14
C231	30,83	30,83	C232	30,83	30,83	C233	30,83	30,83
C234	28,56	28,56	C235	30,83	30,83	C236	28,56	28,56
C237	30,83	30,83	C238	30,83	30,83	C239	30,63	30,63

B
B
Q

Taxa Extra

Tipo de Taxa: Taxa Extra Referência: NOV/2022 Rateio: R\$ 15.000,00 Desconto: 0.0000% Parcelas: 1

UNIDADE	PRINCIPAL	COM DESCONTO	UNIDADE	PRINCIPAL	COM DESCONTO	UNIDADE	PRINCIPAL	COM DESCONTO
C240	30,63	30,63	C241	31,01	31,01	C242	31,01	31,01
D001	31,01	31,01	D002	31,01	31,01	D003	30,63	30,63
D004	30,63	30,63	D005	25,74	25,74	D006	30,83	30,83
D007	30,83	30,83	D008	30,83	30,83	D009	30,83	30,83
D010	30,83	30,83	D011	30,83	30,83	D012	30,83	30,83
D013	31,14	31,14	D014	31,14	31,14	D015	26,42	26,42
D016	25,95	25,95	D017	25,74	25,74	D018	30,50	30,50
D019	30,96	30,96	D020	30,85	30,85	D021	30,85	30,85
D022	31,26	31,26	D024	26,79	26,79	D025	31,62	31,62
D026	31,89	31,89	D027	38,27	38,27	D029	37,92	37,92
D030	31,22	31,22	D031	32,30	32,30	D032	38,16	38,16
D033	31,14	31,14	D034	26,06	26,06	D035	30,83	30,83
D036	37,49	37,49	D037	30,83	30,83	D038	37,49	37,49
D039	30,83	30,83	D040	25,74	25,74	D041	30,83	30,83
D042	25,74	25,74	D043	30,63	30,63	D044	37,29	37,29
D045	31,01	31,01	D046	37,65	37,65	D101	31,01	31,01
D102	31,01	31,01	D103	30,63	30,63	D104	30,63	30,63
D105	30,83	30,83	D106	30,83	30,83	D107	30,83	30,83
D108	30,83	30,83	D109	30,83	30,83	D110	30,83	30,83
D111	30,83	30,83	D112	30,83	30,83	D113	31,14	31,14
D114	31,14	31,14	D115	26,40	26,40	D116	25,94	25,94
D117	30,83	30,83	D118	30,50	30,50	D119	30,96	30,96
D120	30,85	30,85	D121	30,85	30,85	D122	37,78	37,78
D123	27,57	27,57	D124	26,78	26,78	D125	31,22	31,22
D126	31,89	31,89	D127	31,22	31,22	D128	31,10	31,10
D129	35,78	35,78	D130	35,85	35,85	D131	32,30	32,30
D132	31,50	31,50	D133	31,14	31,14	D134	31,14	31,14
D135	30,83	30,83	D136	30,83	30,83	D137	30,83	30,83
D138	30,83	30,83	D139	30,83	30,83	D140	30,83	30,83
D141	30,83	30,83	D142	30,83	30,83	D143	30,63	30,63
D144	30,63	30,63	D145	31,01	31,01	D146	31,01	31,01
D201	31,01	31,01	D202	31,01	31,01	D203	30,63	30,63
D204	30,63	30,63	D205	30,83	30,83	D206	30,83	30,83
D207	25,73	25,73	D208	25,73	25,73	D209	25,73	25,73
D210	25,73	25,73	D211	30,83	30,83	D212	30,83	30,83
D213	31,14	31,14	D214	31,14	31,14	D215	31,50	31,50
D216	31,05	31,05	D217	30,83	30,83	D218	30,50	30,50
D219	30,96	30,96	D220	30,85	30,85	D221	30,85	30,85
D222	31,14	31,14	D223	31,10	31,10	D224	26,78	26,78
D225	31,22	31,22	D226	31,89	31,89	D227	31,22	31,22
D228	31,10	31,10	D229	31,14	31,14	D230	35,85	35,85
D231	32,30	32,30	D232	31,50	31,50	D233	31,14	31,14
D234	31,14	31,14	D235	30,83	30,83	D236	30,83	30,83
D237	30,83	30,83	D238	30,83	30,83	D239	30,83	30,83
D240	30,83	30,83	D241	30,83	30,83	D242	30,83	30,83
D243	30,63	30,63	D244	30,63	30,63	D245	31,01	31,01
D246	37,64	37,64						

Total das Taxas: 15.001,20

Valor da Parcela: 15.001,20

Total de Unidades: 475



3
B
Q